

**MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA
FESTIVAL EXPOBREJO 2025**

O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, visando à seleção e contratação de artistas da terra para realização de apresentações musicais no âmbito do Festival ExpoBrejo 2025, a ser realizado no período de 24 a 31 de agosto de 2025, observadas as condições, exigências e especificações contidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de artistas locais, individuais ou em grupo, para a realização de apresentações artísticas no **gênero forró** — abrangendo suas diversas expressões, como forró pé de serra, forró eletrônico, piseiro, pisadinha, entre outras vertentes — durante o Festival ExpoBrejo 2025. A iniciativa visa incentivar, valorizar e dar visibilidade aos artistas da terra, fomentando a cultura local e proporcionando espaço para divulgação de seus trabalhos a um público diversificado.

2. DAS APRESENTAÇÕES

2.1 As apresentações ocorrerão na área externa do Parque de Eventos e Agronegócios Prefeito Mário Leite Tavares, localizado no bairro Cavaco, neste município, em datas e horários previamente definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos integrando a programação oficial do Festival.

2.2 Cada apresentação musical deverá ter duração mínima de 01 (uma) hora.

2.3 Será permitido o uso de playback, a critério do artista ou grupo musical.

3. DAS MODALIDADES

3.1 O credenciamento contemplará duas modalidades:

I – Modalidade Individual: Artistas solo;

II – Modalidade Grupo: Formações com dois ou mais músicos.

3.2 A pessoa poderá se inscrever em apenas uma modalidade, ficando vedada a inscrição simultânea em ambas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Modalidade Individual:

I – Ser natural ou residente no município de Brejo Santo, com comprovação de residência em nome da pessoa proponente há, no mínimo, 01 (um) ano;

- II – Apresentar portfólio ou currículo artístico que comprove atuação no município por período igual ou superior a 01 (um) ano;
- III – Estar inscrito no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

4.2 Modalidade Grupo:

- I – Para grupos formalizados como pessoa jurídica, será considerada a sede constante no cadastro do CNPJ junto à Receita Federal como comprovação de vínculo com o município;
- II – Para grupos sem CNPJ, será exigido que mais da metade dos integrantes sejam naturais ou residentes em Brejo Santo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;
- III – O grupo deverá estar inscrito no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

5. DO APOIO TÉCNICO

5.1 A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos oferecerá apoio técnico aos artistas e grupos credenciados para a elaboração e estruturação dos projetos musicais a serem apresentados, visando garantir a qualidade das apresentações e sua adequação à proposta cultural do evento.

6. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

6.1 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas, contemplando artistas individuais e grupos musicais.

6.2 A título de incentivo, cada apresentação será remunerada nos seguintes valores:

- I – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para artista individual;
- II – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para grupo musical.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em data posterior à realização da apresentação, mediante transferência em conta bancária indicada no ato da inscrição, em nome da pessoa proponente, desde que cumpridas integralmente as exigências deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O prazo para inscrição será de 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

ATENÇÃO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO!

7.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos:

- Localizada na Avenida Antônio Florentino de Araújo, s/n, bairro São Francisco;
- Horário de inscrição: segunda a quinta-feira, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, e na sexta-feira, das 08h às 11h;
- Comparecer ao endereço acima com a documentação exigida no tópico 8.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 Para efetivação da inscrição, o interessado deverá apresentar:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II – Documento oficial de identificação com foto;

- III – CPF;
- IV – Portfólio ou currículo artístico;
- V – Certidão ou comprovante de inscrição no Mapa Cultural do Estado do Ceará;
- VI - comprovante de residência em nome do candidato (para modalidade individual ou grupo sem CNPJ);
- VII - Documentos comprobatórios da sede do CNPJ (para grupos formalizados);
- VIII – Dados bancários da pessoa proponente, contendo nome do banco, número da agência e número da conta corrente. A conta bancária deverá obrigatoriamente estar em nome da pessoa proponente, não sendo aceitas contas de terceiros.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1 A seleção dos proponentes será realizada por comissão designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, observados os seguintes critérios:

- I – Atendimento integral às exigências deste edital;
- II – Regularidade da documentação apresentada;
- III – Relevância e compatibilidade do projeto musical com o gênero forró.

9.2 Em caso de número de inscrições superior ao limite de vagas estabelecido, será adotada ordem de inscrição como critério de desempate.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os artistas e grupos habilitados firmarão Termo de Credenciamento com a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos especificando data, horário e condições de apresentação, bem como obrigações das partes.

10.2 É condição indispensável para recebimento da remuneração a efetiva realização da apresentação, conforme programação definida e pactuada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O credenciamento decorrente deste edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e os artistas credenciados.

11.2 A participação neste edital implica aceitação irretratável de todos os termos e condições aqui estabelecidos.

11.3 Dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observando a legislação vigente.

11.4 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e amplamente divulgado em meios oficiais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

11.5 O resultado final do credenciamento será divulgado na segunda-feira, dia 21 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejo Santo (www.brejosanto.ce.gov.br) e em suas redes sociais oficiais.



Brejo Santo – CE, 11 de julho de 2025.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
Prefeita de Brejo Santo

Bruno Yacub Sampaio Cabral
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos